



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1546

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1546

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Avenida Rui Barbosa, n.º 5 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br
gabinete@coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 3653, DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais Decreta.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ficha: 293 - 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 3.800,00
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 07 de julho de 2026

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1546

Página 3 de 5

Portarias



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 63, de 07 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **TATIANY MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional 1850-1, ocupante do cargo de Enfermeira de família, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 07 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1546

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 64, de 07 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **JANAINA THAIS DA SILVA**, matrícula funcional 1632-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 07 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1546

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 65, de 07 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **CLAUDINEIA CORREA FIGUEREDO**, matrícula funcional 1858-1, ocupante do cargo de Educador de Creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 07 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal